



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual, a ser comemorado no dia **13 de dezembro**, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído o dia municipal da pessoa com deficiência visual, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro de cada ano.

Artigo 2º - as instituições públicas municipais, no âmbito do município deverão promover ações que visem:

I - Difundir o sistema Braille como sistema próprio de escrita e leitura das pessoas cegas, estimulando a produção de textos Braille que facilitem a comunicação, o acesso à informação e o entretenimento.

II - O desenvolvimento de programas e ações na área da saúde ocular e da prevenção à cegueira, acesso a medicamentos de uso contínuo, prótese ocular e bengalas.

III - A formação, capacitação e sensibilização dos profissionais das diversas áreas para atuarem junto às pessoas com deficiência visual.

IV - a realização de palestras educativas junto aos familiares, bem como de campanhas públicas na mídia em geral, que esclareçam quanto às potencialidades, direitos e deveres das pessoas com deficiência visual.

V - A promoção de cursos que qualifiquem as pessoas com deficiência visual para o mercado de trabalho.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 02 de outubro de 2013.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O Braille é um sistema universal de leitura e escrita, formado por um código de sessenta e três sinais, que toma por base a combinação de seis pontos em relevo, constituídos de valores simbólicos, possibilitando ao cego o acesso às diversas áreas do conhecimento humano, tais como a informática, a literatura, a música, e as ciências em geral.

A criação do Sistema Braille deu ao deficiente visual real condição de desenvolvimento para as suas potencialidades como ser humano.

Equivalente a letras comuns impressas, o Braille é um sistema de leitura e escrita eficaz para as pessoas deficientes visuais. É elemento básico para a alfabetização e a independência dos deficientes visuais, garantindo-lhe liberdade intelectual, segurança pessoal e igualdade de oportunidades. Saber ler e escrever em Braille é essencial para sua inserção no meio social e econômico.

Infelizmente, os deficientes visuais ainda são vistos como pessoas incapazes de desenvolver qualquer atividade e que, por este motivo, a maioria das pessoas tem uma visão equivocada, pois eles vão muito além do que se espera.

Assim, com a instituição do "Dia do Deficiente Visual", permitirá representar ocasião singular para o debate acerca dos direitos dos cidadãos acometidos pela deficiência visual.

Nesse contexto em que o sentido de inclusão é amplamente difundido, esta homenagem ao deficiente visual e ao Sistema Braille contribuirá para a criação de fóruns de discussão, onde a educação, a profissionalização e a inserção social do deficiente visual sejam avaliadas, e novas direções sejam apontadas, a fim de que se possam buscar mecanismos que favoreçam o desenvolvimento intelectual, profissional e social dos deficientes visuais no Brasil.

Desta forma, espero contar com o apoio dos meus pares para aprovar o presente PLO.

Recife, 02 de outubro de 2013.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Almir Fernando

Vereador da Cidade do Recife